



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.961/2019

Em, 09 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 309.750,00 (trezentos e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0022.2.280. AQUISIÇÃO AMBULANCIA TIDO "D/UTI" - CONV 267/PGE-2019	
113 - 4.4.90.52.00.00 20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309.750,00
Total Suplementação:	309.750,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou total da dotação**, em consonância com o disposto no **artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL, POSTO DE SAUDE E UNINAE BASICA - UBS	
30 - 4.4.90.51.00.00 10020047 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.750,00
Total Redução:	14.750,00

Receita

2.4.2.8.10.11.03.00	AQUISIÇÃO AMBULANCIA TIDO "D/UTI" - CONV 267/PGE-2019	295.000,00
Total da Receita:		295.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2019.

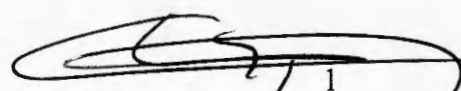
APROVADO

EM 09/12/2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG


09/12/2019
maria felma

SANCIONADO
Em 09/12/2019


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234